



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

**APROVADO**

EM 31/08/92

*Domingos de Oliveira Cabral*

Domingos de Oliveira Cabral  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DE

DE AGOSTO DE 1.992.

*Aprovado em 1ª discussão e votação 17/08/92 Domingos de Oliveira Cabral*

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - São fixados em <sup>45%</sup> 40% (quarenta por cento) *(quarenta e cinco por cento)* da remuneração dos deputados estaduais, os subsídios do Prefeito de Duas Barras para vigorar na gestão de 1993/1996. <sup>7 2.000</sup>

Art. 2º - Conjuntamente com os subsídios fixados no art. 1º, o prefeito perceberá verba de representação no valor de 2/3 (dois terços) dos mesmos subsídios.

Art. 3º - São fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios a que se refere o art. 1º, os subsídios do Vice-Prefeito do Município de Duas Barras para a mencionada gestão de 1993/1996.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO

DUAS BARRAS, 10 DE AGOSTO DE 1.992.

DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO  
- Presidente -

PAULO CESAR BRITO COSTA  
- Vice-Presidente -

NEI HUGUENIN DE ORNELLAS  
- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ CARLOS PIRES  
- 2º SECRETÁRIO -





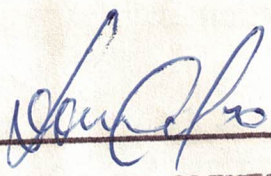
Estado do Rio de Janeiro

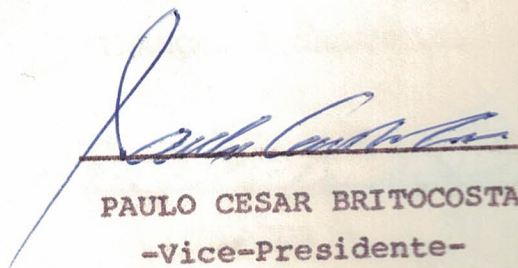
## Câmara Municipal de Duas Barras

### JUSTIFICATIVA:

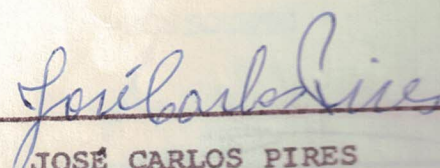
Senhores Vereadores,

Na conformidade do artigo 42, ítem XX, da Lei Orgânica Municipal e obedecendo ao que dispõe os artigos 37, XI, 150, II, 153 III e 153, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, A Mesa da Câmara, infra-assinada, apresenta à consideração do Plenário o incluso projeto de Resolução que fixa os subsídios e verba de representação do Prefeito e verba de representação do Vice-Prefeito que tomarão posse em 01-01-93 para a gestão de 1993/1996.

  
DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO  
-Presidente-

  
PAULO CESAR BRITOCOSTA  
-Vice-Presidente-

  
NEI HUGUENIN DE ORNELLAS  
- 2º SECRETÁRIO -

  
JOSÉ CARLOS PIRES  
- 1º SECRETÁRIO -





Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Duas Barras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Projeto de Lei. N.º 1/92..., incluso, originário.....  
Mesa Diretora....., é constitucional, nada tendo, portanto, que se lhe objetar quanto à sua legalidade.  
No mérito, merece ser acolhido favoravelmente.  
Isto posto, o nosso Parecer é pela sua aprovação.

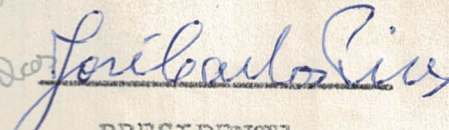
Sala das Sessões Marechal Castelo Branco,  
Duas Barras, .....24...../.....08...../ 1.992.

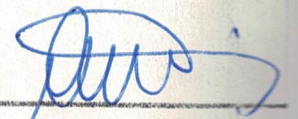
JUSTIÇA DE REDAÇÃO

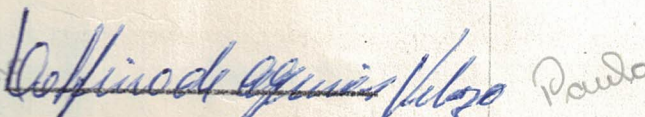
FINANÇAS E ORÇAMENTO

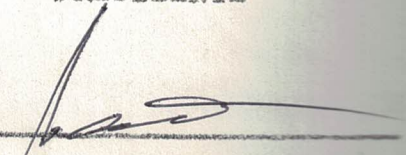
Paulo   
RELATOR

Francisco   
RELATOR

Cardoso   
PRESIDENTE

nei   
PRESIDENTE

Paulo   
MEMBRO

Paulo   
MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 31 DE AGOSTO DE 1.992.

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - São fixados em 40% (quarenta por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais, os subsídios do Prefeito de Duas Barras para vigorar na gestão de 1.993/1996.

Art. 2º - Conjuntamente com os subsídios fixados no art. 1º, o Prefeito perceberá verba de representação no valor de 2/3 (dois terços) dos mesmos subsídios.

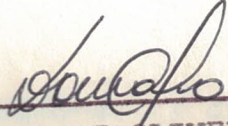
Art. 3º - São fixados em 2/3 (dois terços) dos subsídios a que refere o art. 1º, os subsídios do Vice-Prefeito do Município de Duas Barras para a mencionada gestão de 1993/1996.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

1.992.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 31 DE AGOSTO DE

  
= DOMINGOS DE OLIVEIRA CALVO =

- Presidente -